Características do Fashion Law

O Fashion Law **não é um ramo autônomo**, podendo ser considerado um **ramo interdisciplinar e multidisciplinar**. Isso porque se relaciona com várias áreas do direito, como direito civil, direito penal, direito tributário, direito do trabalho, direito empresarial, entre outros.

Além disso, o Fashion Law **não tem legislação específica**. Assim, para resolução dos conflitos é necessário utilizar as legislações capazes de auxiliar da melhor forma. Os dispositivos presentes nos preceitos legais vigentes estabelecem os meios necessários para a devida tutela jurisdicional do instituto, bem como as medidas que visam coibir práticas ilícitas.

O **profissional especializado** para cuidar dessa área, além de ser profissional do Direito, precisa também entender sobre a indústria e o mercado da moda. Isso porque é necessário levar em consideração o valor comercial e emocional atribuído às peças produzidas pelas marcas e empresas.

A **indústria da moda** está presente na sociedade desde as produções na indústria têxtil, com a matéria-prima, até o momento em que o produto final é inserido no mercado.

Outro ponto importante a se destacar é que o **setor da moda é dinâmico**, sendo necessárias respostas rápidas e soluções imediatas para a resolução dos litígios.

Slow Fashion e Fast Fashion

Slow-Fashion é caracterizada por aquelas grifes que lançam entre 1 a 4 coleções ao ano.

Já a **Fast-Fashion** são as lojas de departamentos que lançam mais de 6 coleções ao ano.

Propriedade Intelectual

Além da intersecção do Fashion Law com outras áreas jurídicas, destaca-se a propriedade intelectual. Tal instituto incide diretamente no Fashion Law, auxiliando na concessão de direitos e proteção de marcas e designs.